



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 114 /2012-SEC

Goiânia, 03 de agosto de 2012.

Expediente nº 4091353/2012

Aos Magistrados Diretores de Foro

Assunto: Comunica aos Diretores de Foro a necessidade da prévia análise e autorização do Presidente deste Tribunal nos casos de encerramento do expediente forense antes da hora regulamentar e fechamento do fórum, sem previsão legal, nos termos dos arts. 162, Lei nº 9.129/81 e 16, XXXV do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Senhor(a) Juiz (a) :

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento próprio e de seus pares, cópias dos Despachos nºs 1590/2012 e 2813/2012.

Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (*link* corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,


DES^a. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO
Corregedora-Geral da Justiça

ofcir071/RGG



EXPEDIENTE Nº : 4094867

NOME : JD DA COMARCA DE JATAÍ

ASSUNTO : COMUNICAÇÃO

DESPACHO Nº 1590 /2012. Esta Presidência tem recebido reiterados comunicados de Diretores de Foro informando que estabeleceram o encerramento do expediente forense antes da hora regulamentar e até mesmo o fechamento do fórum, por motivos variados, sem previsão legal.

Nos termos do art. 162 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), e do art.16, inc. XXXV, do Regimento Interno deste Tribunal, essa competência é exclusiva do Presidente do Tribunal.

Verificada a necessidade, de qualquer dessas providências, por motivo de ordem pública devidamente justificada e com a mínima antecedência, O Diretor do Foro deve encaminhar à Presidência a respectiva solicitação, para prévia análise e autorização.

Em face do exposto, encaminhe-se à Corregedoria Geral de Justiça, órgão de fiscalização, vigilância e orientação dos serviços do 1º grau de jurisdição, para orientar os magistrados quanto a essa matéria e tomar outras providências que julgar necessárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de julho de 2012.

Des. LEOBINO VALENTE CHAVES

Presidente

nm





corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria Jurídica

Processo nº : 4091353/2012
Nome : Juiz de Direito da Comarca de Jataí
Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 2813 /2012

Expeça-se ofício circular aos diretores de foro do Estado de Goiás, para ciência própria e de seus pares, sobre a orientação alinhada no Despacho nº 1590/2012, subscrito pelo Presidente deste tribunal, Des. Leobino Valente Chaves. Anexas à comunicação coletiva, encaminhem-se cópias de referido despacho e desta provisão administrativa.

Após, à míngua de providências pendentes a cargo desta corregedoria-geral, determino o retorno do feito à presidência.

À Secretaria Executiva.

Goiânia, 23 de julho de 2012.


DES^a. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO
Corregedora-Geral da Justiça

FRM